

## Objetivo

Definir a documentação necessária para o Poda de árvores isoladas em área urbana antropizada ou área rural com usos agrosilvipastoris, onde não seja possível o enquadramento na classificação dos estágios sucessionais previstos na Resolução CONAMA nº04/04.

## Etapas do Processo de Autorização para Poda de árvores em área urbana antropizada ou área rural

O procedimento de autorização de Poda de árvores isoladas obedecerá às seguintes etapas:

- a. Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao sistema registro de protocolo.
- b. Requerimento para o poda de árvores isoladas em área urbana, pelo empreendedor, acompanhado dos documentos.
- c. Análise pela FUNDAI dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- d. Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FUNDAI, em decorrência da análise dos documentos apresentados ou das vistorias técnicas realizadas, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

- e. Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização.

### **Documentação Necessária de Autorização para Poda de árvores isoladas em área urbana**

1. Requerimento justificado para Poda de árvores e confirmação da localização.
2. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias). Quando se tratar de imóvel situado em área rural, é necessário o Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme Lei Federal nº12.651/12 (Código Florestal) ou a que lhe vier substituir.
4. Croqui simples de acesso e de localização da propriedade, em escala adequada.